# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13 796/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETĂ:

- Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, alíneas "d", "e", "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, **todas as unidades** imobiliárias do Edifício Rio Niterói, nºs 327 e 359, da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelos preços a serem apurados nos laudos de avaliação especialmente elaborados para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 650/000063/2020.
- Art. 3º Os imóveis objeto da presente desapropriação destinam-se à implementação de habitações de interesse social e equipamentos público.
- **Art. 4° -** Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar nos imóveis objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei 3365/41.

  PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a
- qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

  Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES -PREFEITO** 

# DECRETO Nº 13.797/2020 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE USO DAS PISCINAS EM

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; nº { CONSIDERANDO Decreto

"https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2010/761/7616/decreto-n-7616-2010-este-ato-ainda-nao-esta-disponivel-no-sistema" }, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO Decreto "https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2020/1350/13506/decreto-n-13506-2020-dispoe-sobre-a-declaração-de-emergencia-de-saude-publica-decorrente-dapandemia-do-coronavirus-sobre-a-suspensao-de-aulas-na-rede-publica-municipal-de

niteroi-de-16-a-31-de-marco-sobre-as-medidas-de-enfrentamento-e-da-outras-providencias" )/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos protocolos sanitários para realização de atividades e utilização de certos espaços públicos e privados; e CONSIDERANDO o ofício FMS/FGA Nº 1394/2020, que propõe a alteração do protocolo de uso das piscinas em academias

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica alterado o protocolo de uso das piscinas em academias fixado no Anexo II do Decreto  $n^{\rm o}$  13.680/2020, na forma do estabelecido no Anexo Único deste decreto - readequação dos protocolos de uso das piscinas em academias.
- Art. 2º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.
- Art. 3º. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES -PREFEITO**

### ANEXO ÚNICO

Readequação dos protocolos de uso das piscinas em academias

O Plano de Transição para o Novo Normal (Decreto nº13.604/2020, Decreto 13.643/2020) tem orientações sobre a retomada de atividades a partir de readequações e essencialidade aos diferentes setores da sociedade. Por meio do constante monitoramento da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) na avaliação e ponderação de 12 indicadores essenciais que consolidam os sinais para a orientação e ordenamento dos setores sociais e produtivos, bem como de seus munícipes.

As medidas de prevenção indicadas por esta prefeitura, acompanha as discussões e evidências científicas, que no contexto da COVID-19 vem apresentando constante atualizações sobre modos de contágios, atuação da doença no sistema e em achados mais recentes as possíveis as sequelas mais frequentes dos pacientes infectados, e claro a possibilidade cada vez mais próxima de possibilidade de conseguirmos vacina seguro para imunização da população.

Dois pontos são relevantes para às orientações quanto ao uso de piscinas:

- Ainda no mês de julho, estudos comprovaram a existência do vírus em partículas aerossóis como mais um modo de transmissão da COVID-19. A partir dos achados científicos a OMS realiza a atualização de suas orientações reiterando a importância do uso de máscaras e do distanciamento interpessoal. ({HYPERLINK "https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/transmission-of-sars-cov-2implications-for-infection-prevention-precautions" ))

  2) Em sequência além da já difundida orientação do uso de máscara como
- medida de prevenção. Tem-se a descoberta por cientistas da Universidade Johns Hopkins, instituição de relevante papel nas discussões sobre a COVID-19, que o uso da máscara pode diminuir a carga viral se houver contagio e por consequência a possibilidade de diminuição de agravos. ({ HYPERLINK "https://link.springer.com/article/10.1007/s11606-020-06067-8" })

Considerando as descobertas científicas e em análise da proposta quando a readequação para o aumento de aluno por raia nas piscinas, a Assessoria Técnica de Saúde de Ánálise e Acompanhamento do Plano de Transição para o Novo Normal reitera em modo prioritário as definições determinadas pela Prefeitura de Niterói - ao Decreto 13.604/2020 e 13.643/2020. Neste sentido, damos relevância para:

- 1) Não é indicada em hipótese alguma, em qualquer atividade, seja descumprido o distanciamento interpessoal indicado do decreto supracitado. Reiteramos que é fundamental o distanciamento mínimo interpessoal de 1,5metros em ambientes abertos e 2,0 metros para ambientes fechados.
- 2) Dada a impossibilidade do uso de máscara na realização da atividade, e visto que evidências científicas atualizadas comprovam que há risco de contaminação por partículas aerossóis, não se indica durante a realização das atividades aquáticas a permanência na piscina em distanciamento menor que o

Deste modo, reitera-se a fundamental importância do distanciamento interpessoal, como indicado no decreto para a realização das atividades aquáticas nas piscinas das academias do município de Niterói. Considerando as boas práticas já adotadas até o momento, alteramos, o protocolo para academias estabelecido pelo Decreto nº 13.702/2020, Anexo III, item VI, para dois alunos por raia, considerando que fiquem em bordas opostas em piscinas com no mínimo 15 metros. Ainda, no mesmo item a readequação de 03 a 07 alunos para as alunas de aperfeiçoamento infantil.

Port. nº 1271/2020 - Torna insubsistente a Port. nº 1267/2020, publicada em 28 de outubro de 2020.

#### Corrigenda

Na Port. nº 1243/2020, publicada em 10/10/2020, onde se lê: REBECA NUNES FRANCO, leia-se: REBECCA NUNES FRANCO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 232/2020- Designa a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA em substituição à PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA, e a Procuradora KARINA PONCE DINIZ, em substituição à Procuradora SILVIÁ LIMA PIRES DE SOUZA como VOGAL, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 249/2019 - Processo nº 020/003483/2019.

PORTARIA № 233/2020- Designa a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA em substituição à PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PONCE DINIZ, em substituição à Procuradora SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como VOGAL, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 098/2019 - Processo nº 020/000849/2019.

Despachos do Secretário Insalubridade – Indeferido – 20/4722,4714,4591,4585,4587,4657,4670,4583, 4712,465,4717,4595,4597,4713,4630,4580,4581,4579, 4632,46532,4588, 4658,4655,4651,4601,4643,4661,4660,4637/2020

Auxilio Transporte – Deferido – 20/3806/2020

Progressão Funcional - Deferido - 20/3718,4411/2020

Gratificação de Tempo Integral – Indeferido – 20/4584/2020 Licença Especial – Indeferido – 20/4509/2020

Adicional - Deferido - 20/4435,4390,4475,4452,3707,3703,3011,4298/2020 Abono Refeição - Indeferido - 20/4330/2020

Revisão de Adicional - Indeferido - 130/1242/2020

Cancelamento de Licença Especial em Dobro - Indeferido - 20/4634/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCESSO Nº 020/004811/2019

PORTARIA Nº 469/2019

EDITAL DE CITAÇÃO: CITADO(A): DELMA MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 235.783-8,

ocupante do Cargo de Pedagoga ESO I.

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85;**VISTA DOS AUTOS**: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 — 5º andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### **AVISO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa BRCA TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 19.458.431/0001-24, para o Pregão Eletrônico nº 036/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EXTRATO Nº 04/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2020 referente ao contrato de Locação de veículo nº 002/2019 com renúncia de reajuste; PARTES: Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e EMPRESA REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO REAL LTDA – EPP; **OBJETO**: Termo Aditivo nº 01/2020 referente ao contrato de Locação de veículo; **PRAZO**: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 67.1.23.692.146.4076-Código de Despesa. 33.90.39.00 - Fonte 138; FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000023/2019; Data da Assinatura

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 **AUTORIZO** a dispensa de licitação em favor da EMPRESA REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO REAL LTDA – EPP, CNPJ: 09.601.070/0001-70 para a locação de 1 (um) veículo no VALOR DE R\$ 21.096,00,00 (vinte e um mil e noventa e seis centavos), com a Programa de Trabalho nº 67.1.23.692.146.4076- Código de Despesa. 33.90.39.00

Fonte 138, tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADITIVO À PORTARIA SME/002/1999 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 1º da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2020, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/002/1999, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada COLÉGIO N. SRA. DA ASSUNÇÃO, localizada na Rua Gal. Rondon, nº 842, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.582.543/0002-07, mantida pela pessoa jurídica OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS, inscrita no CNPJ sob nº 76.582.543/0001-26:

I - Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de 1 ano a 5 anos de

II - Do Regime de Funcionamento: passa a funcionar em regime parcial, para a faixa etária de 1 a 5 anos, e em regime parcial e integral, para a faixa etária de 2 a

III - Da Capacidade Total de Matrícula: passa a atender 169 (cento e sessenta e nove) crianças, sendo 138 (cento e trinta e oito) em horário parcial tarde e 31 (trinta e uma) em horário integral. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria

SME/002/1999, publicada em 17/03/1999.

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/003/2000

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 3º da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2020, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/003/2000, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada INSTITUTO DR MARCH, localizada na Rua Desembargador Lima Castro, nº 235, Cubango, Niteró/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.687/0002-52, mantida pela FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.687/0001-71:

I – Da Denominação Social: a Mantenedora passa a denominar-se IEBM – INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº II - Da Capacidade Total de Matrícula: passa a atender 195 (cento e noventa e

cinco) crianças em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/003/2000, publicada em 15/02/00.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA EXTRATO № 02/2020

INSTRUMENTO: Termo aditivo 01/2020 de supressão ao Termo de Colaboração nº 01/2020. PARTES: O Município de Niterói por meio da Administração Regional do Fonseca e Instituição Viva Rio. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 de supressão de valor com referência ao Ano I, VERBA: P.T. nº 04.122.0145.4191, Código de Despesa 33.50.39, Fonte 138, Nota de Empenho nº 1168. FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014, artigo 38, bem como o Processo Administrativo nº 480000402/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020. Omitido 21/07

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO N.º 98/2020.

INSTRUMENTO: Convênio n.º 10/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a utilização dos recursos repassados a título de emenda parlamentar, consonante definido na Portaria MS/GM n.º 488, de 23 de março de 2020, para cobrir despesas com o custeio da **CONVENENTE**, em conformidade com o previsto na Portaria MS/GM n.º 725, de 06 de abril de 2020 e no Plano de Trabalho aprovado; VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 217, Nota de Empenho: 957/2020; PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5621/2020; DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO N.º 99/2020.
INSTRUMENTO: Convênio n.º 11/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição (APADA);
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a utilização dos recursos repassados a título de emenda parlamentar, consonante definido na Portaria MS/GM n.º 488, de 23 de março de 2020, para cobrir despesas com o custeio da CONVENENTE, em conformidade com o previsto na Portaria MS/GM n.º 725, de 06 de abril de 2020 e no Plano de Trabalho aprovado; VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 217, Nota de Empenho: 956/2020; PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura;

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5622/2020; DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO N.º 101/2020.
INSTRUMENTO: Convênio n.º 12/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói (APN); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a utilização dos recursos repassados a título de emenda parlamentar, consonante definido na Portaria MS/GM n.º 488, de 23 de março de 2020, para cobrir despesas com o custeio da **CONVENENTE**, em conformidade com o previsto na Portaria MS/GM n.º 725, de 06 de abril de 2020 e no Plano de Trabalho aprovado; **VERBA**: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 217, Nota de Empenho: 955/2020; PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5623/2020; DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro

#### EXTRATO N.º 75/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 38/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda; OBJETO: O objeto da presente Contrato de obra pública é a contratação de serviços de reforma do PMF Abelardo Ramirez (Matapaca), conforme as especificações constantes do Anexo II (Projeto Básico); Anexo III (Memorial Descritivo); Anexo IV (Planilha Orçamentária) e Anexo V (Cronograma Físico-Financeiro) do Edital; **PRAZO:** Os serviços a serem contratados deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, da Autorização de Execução emitida pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura/FMS, após a emissão da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato; VALOR ESTIMADO: R\$ 236.844,93 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 138, tendo sido objeto da Nota de Empenho n.º 000783/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo 000783/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o Proc Administrativo nº 200/9460/2019; **DATA DE ASSINATURA**: 14 de julho de 2020

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

Atos do Presidente

CORRIGENDA: Na publicação do Termo de Contrato Nº 041/2020 , veiculada no
Jornal "A Tribuna" e publicada em 28 de outubro de 2020, onde se lê:"... Dá-se a
este contrato valor total de R\$ 873.120,63 (oitocentos e setenta e três mil, cento e
vinte reais e sessenta e três centavos)...",leia-se: "...Dá-se a este contrato valor total
de R\$ 3.492.482,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e
oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) sendo empenhados R\$ 873.120,63
(citacente a estate de três mil centre suite serio estate de setate de serio estate de ser (oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos)...

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

## PORTARIA Nº 142 /2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

# RESOLVE:

Suplentes:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do 1ª termo aditivo ao contrato nº 176/2019, firmado com a empresa ZENAIDE ALMEIDA DA COSTA ACESSÓRIO DE TELECOMUNICAÇÃO, no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que tem por objeto a Prestação de Serviço de manutenção de central telefônica, com término em 15/10/2021.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Lucineide Pontes Martins - matrícula: 552646;

Greciane Alves Vieira Rodrigues de Souza – matrícula: 524568. José Luis Ribeiro Silva – matrícula: 552672;

Gisele Souza da Silva – matrícula: 552676

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo (Dispensa de licitação); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE DE CENTRAL TELEFÔNICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGÁL: Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DATA: 15 de outubro de 2020; PARTESE NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E TECK PRIME SEGURANÇA E INFORMÁTICA - ZENAIDE ALMEIDA DA COSTA ACESSÓRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO; PROCESSO 500000372/2020

# EXTRÂTO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas; OBJETO: Destina-se ao pagamento de 18

(dezoito) estagiários, com cargas horárias de 4 a 5 horas diárias, a contribuição institucional do CIEE e o recesso remunerado pela prestação do serviço ao CIEE-Rio, no período de 01/08/2020 à 31/08/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo — NELTUR; **VALOR**: R\$ 18.578,17 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos); **DATA**: 15 de outubro de 2020; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE; **PROCESSO** 500000394/2020

### EXTRATO Nº 176/2019

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 176/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei nº8. 666/93 bem como o Processo Administrativo nº 500000372/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000333; DATA DO EMPENHO: 15 de outubro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); PRAZO: 12 meses contados a partir da data de publicação do extrato desse instrumento no D.O.; DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E ZENAIDE ALMEIDA DA COSTA ACESSÓRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

### PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 040/001151/2020 "ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 05/2020, publicado no D.O do Município do dia 27 de Outubro de 2020, no item **12.4.1 DO EDITAL** ONDE SE LÊ: "**12.4.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, para capacitação técnica-operacional e do Responsável Técnico para capacitação técnicaprofissional, registrado no CREA e na empresa, fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA; b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia elétrica/eletrônica e engenheiro civil), compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente; c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico - CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação, registrados no CREA; d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia civil, contendo: Certidão de Registro Profissional; e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; f) O profissional indicado pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea "c' acima, deverá participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração; g) As comprovações referidas nas alíneas "c", "d" e "e" acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório." LEIA-SE: "12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, para capacitação técnica-operacional e do Responsável Técnico para capacitação técnica-profissional, registrado no CREA e na empresa, fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no cREA; b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia elétrica/eletrónica e engenheiro civil), compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente; c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico - CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação, registrados no CREA, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: realizado instalação, desmontagem e assistência técnica de 01 árvore de natal musical, medindo no mínimo 20m de altura, apresentando ainda, contrato de prestação de serviços da execução da obra concluída; d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia civil, contendo: Certidão de Registro Profissional; e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; f) O profissional indicado pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea 'c' acima, deverá participar durante toda a execução dos serviços, admitindose sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração; g) As comprovações referidas nas alíneas "c", "d" e "e" acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório; h) Ensaios de prova de carga, em nome da licitante, com medição de deformações, através

de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, pisos estruturados, alumínio Box truss P30, guarda-corpo."

No item 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÊ: "7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia elétrica/eletrônica e engenheiro civil), compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente em validade; b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços de acordo com o objeto da licitação, registrados no CREA, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: realizado instalação, desmontagem e assistência técnica de 01 árvore de natal musical, medindo no mínimo 20m de altura, apresentando ainda, contrato de prestação de serviços da execução de obra concluída; c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia civil, contendo: Certidão de Registro Profissional, contendo: Certidão de Acervo Técnico - CAT, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: execução de serviços de montagem de estruturas em alumínio, registrados no CREA, d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; e) O profissional indicado pela licitante para fins de capacitação técnicoprofissional, deverá participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração; f) As comprovações referidas nas alíneas "c", "d" e "e" acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório. g) Ensaios de prova de carga, em nome da licitante, com medição de deformações, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, pisos estruturados, alumínio Box truss P30, guarda-corpo; h) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, qualidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, para capacitação técnica-operacional. i) Comprovação de a licitante possuir Registro no Cadastro de Turismo do Ministério do Turismo (CADASTUR), para organização de eventos, dentro de seu prazo de validade; LEIA-SE: "7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, para capacitação técnica-operacional e do Responsável Técnico para capacitação técnica-profissional, registrado no CREA e na empresa, fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA; b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia elétrica/eletrônica e engenheiro civil), compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente; c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico - CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação, registrados no CREA, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: realizado instalação, desmontagem e assistência técnica de 01 árvore de natal musical, medindo no mínimo 20m de altura, apresentando ainda, contrato de prestação de serviços da execução da obra concluída; d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia civil, contendo: Certidão de Registro Profissional; e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; f) O profissional indicado pela licitante para fins de capacitação técnico- profissional, indicado na alínea "c' acima, deverá participar durante toda a execução dos serviços, admitindose sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração; g) As comprovações referidas nas alíneas "c", "d" e "e" acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório; h) Ensaios de prova de carga, em nome da licitante, com medição de deformações, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, pisos estruturados, alumínio Box truss P30, guarda-corpo." No item 19 DO EDITAL ONDE SE LÉ: "Testes (02) dias; Realização do evento (68) dias" LEIA-SE "Teste (01) dia; Realização do evento (30) dias". No item 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÉ: "Testes (02) dias; Realização do evento (69) dias". EIA SE "Teste (10) dia; Realização do evento (69) dias". EIA SE "Teste (10) dias Realização do evento (10) dias". Morio (68) dias" LEIA-SE "Teste (01) dia; Realização do evento (30) dias". Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeira.

### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 108/2020- Concede pensão à SANDRA PEREIRA

HECKMAIER, esposa do ex – servidor LEONARDO MARTINS HECKMAIER,
falecido em 28/08/2020, no cargo de MÉDICO – NÍVEL SUPERIOR
(ENQUADRADO NA REFERÊNCIA IX DO NÍVEL SUPERIOR) – FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 229.337-1, de acordo com artigo 6°, inciso I,
artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada

pala Lei nº 3.248/036.6/c artigo 40 pela Lei n° 3.248/2016, c/c art. 2°, inciso II, da Lei n° 10.887/04 e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 28/08/2020, conforme processo n° 310/000757/2020.

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 229.337-1, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04 e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos

PROCESSO N° 310/000892/2020 - INDEFERIDO

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 327/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os fiscais Isabel Cristina Cantuária (Mat. 2344) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DA VILA IPIRANGA, NO BAIRRO DO FONSECA", (Contrato nº. 086/2020) - Processo ADM. Nº. 510002763/2020.

PORTARIA Nº. 244/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os engenheiros Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Isabel Cantuária (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 07, NO BAIRRO CENTRO", (Contrato nº. 065/2020) - Processo ADM. Nº. 510000277/2020- Presidente da EMUSA.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 086/2020, firmado com a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DA VILA IPIRANGA, NO BAIRRO DO FONSECA", a partir do dia 26/10/2020 com término previsto para 24/12/2020. Proc. nº. 510002763/2020. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 065/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 07, NO BAIRRO CENTRO - NITERÓ!", a partir do dia 10/08/2020 com término previsto para 09/11/2020. Proc. nº. 510000277/2020.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/08/2020.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 96/2020; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para a revitalização de acessos e vestiários na Comunidade do Eucalipto, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 97.046,40 (noventa e sete mil quarenta e seis reais e quarenta centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 1051.15.451.0010.4005 ND 4.4.90.51.00 FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 45/2020; DATA DO CONTRATO: 28/10/2020; Processo Nº. 510003242/2020; Presidente da EMUSA - Niterói, 28 de outubro de

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 94/2020; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para a revitalização do campo de futebol, construção de vestiários e da área de convivência com playground, academia da 3ª idade, na comunidade do Rato Molhado, Bairro Piratininga, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 500.586,60 (quinhentos mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); PRAZO: 08 (oito) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4005, ND:4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2020; DATA DO CONTRATO: 22/10/2020; Processo Nº. 510004741/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 23 de outubro de 2020.

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 105/2019; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME; OBJETO: A alteração das planilhas de custos, do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 201.488,59 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); itens novos: R\$ 745.764,83 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) itens reduzidos: R\$ 542.342,00 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais) itens suprimidos: R\$ 404.922,20 (quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos); representando 26,94% de alteração contratual,

com um decréscimo de R\$ 10.80 (dez reais e oitenta centavos) no valor contratual. Processo nº 510004242/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 27/10/2020. – Presidente da EMUSA.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 20/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO RPV 2020; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 378.048,29 (trezentos e sétenta e oito mil quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 378.057,13 (trezentos e setenta e oito mil cinquenta e sete reais e treze centavos); representando 6,94% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos) no valor contratual. Processo nº 510003577/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 28/10/2020. -Presidente da EMUSA.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 050/2020 – Processo Administrativo nº. 510001137/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONTRUÇÃO de PRAÇAS na RUA RODOLFO MAIA no BAIRRO de PIRATININGA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS e GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ: 12.603.970 / 0001 -60, pelo Valor Global de R\$ 308.540,48 (Trezentos e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,90%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 049/2020 – Processo Administrativo nº. 510001404/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de CORTINA ATIRANTADA na RUA (I/PRIMEIRO) de ABRIL s/n°. no PREVENTÓRIO no BAIRRO de CHARITAS", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI – CNPJ: 30.565.338 / 0001 -51, pelo Valor Global de R\$ 319.030,59 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,00%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 048/2020 – Processo Administrativo nº. 510001743/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de CONTENÇÃO execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de CONTENÇÃO NA RUA ALMIR MADEIRA Nº. 19 – BELTRÃO NO BAIRRO DE SANTA ROSA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI – CNPJ: 30.565.338 / 0001 - 51, pelo Valor Global de R\$ 305.169,44 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reias e Quarenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,00%, com Prazo de Entrega dos Contracas Voltidades de Proporte de Proporte de Proporte de Contractor de Contract Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

# HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite Homologo o resultado do procedimento licitatorio na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 052/2020 – Processo Administrativo nº. 510003158/2020, que visa execução dos serviços para EMUSA de "DEMOLIÇÕES de IMOVEIS na RUA PAULO ALVES no BAIRRO do INGÁ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo Valor Global de R\$ 244.648,75 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,50%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

# ADIAMENTO "sine die" PREGÕES PRESENCIAIS Nº 08/2020 E 11/2020

A EMUSA, comunica que ficam ADIADOS SINE-DIE o PREGÃO PRESENCIAL n°. 008/2020, Processo n°. 510001325/2020, tendo como objeto "fornecimento de concreto usinado para obras e serviços de manutenção, no município de Niterói/RJ" que seria realizado dia 29/10/2020 e o PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2020, Processo nº. 510000727/2020, tendo como objeto "fornecimento de areia lavada, cascalhinho, pedras britadas  $n^{o}s$  1 e 3, pó de pedra e pedra britada corrida" que seria realizado dia 29/10/2020, por questões administrativas. EMUSA, 28 de outubro de 2020. Pregoeiro da EMUSA. TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: EMUSA - Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento; DONATÁRIO: SMDCG - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, OBJETO: Doação de 12 (doze) estações de monitoramento de qualidade do ar e 02 (duas) estações meteorológicas; DATA: 08/10/2020. Processo nº 510001403/2020; Presidente da EMUSĂ.